

LEI N° 179/1977

Autoriza o Executivo Municipal a Transformar Veículo da Prefeitura em Ambulância para prestar assistência ao Ambulatório ou Pronto Socorro do Posto de Saúde Municipal.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uma adaptação em Veículo da Prefeitura, transformando-o em Ambulância com a finalidade exclusiva de prestar assistência ao Ambulatório ou Pronto Socorro do Posto de Saúde Municipal.

Art. 2° - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, até a importância que se fizer necessária para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, em 11
de Junho de 1977